



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 29/2021

Lucianópolis, 10 de novembro de 2.021.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 29/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder "ABONO NATALINO", de caráter alimentício, ao funcionalismo público municipal no mês de dezembro de cada ano e dá outras providências.

Esclareço que, é sabido as dificuldades nacionais geradas pela pandemia da COVID-19 à todas esferas da administração pública, e apesar das adversidades, nosso município sempre prezou pela austeridade e responsabilidade das contas públicas, mantendo todas as finanças em dia.

Assim exposto, a administração pública municipal, procurando obter maior valorização aos nossos funcionários em momento tão delicado da economia nacional e em concomitância direta com a qualidade nos serviços públicos ofertados, sendo este uma maneira de premiar a dedicação e comprometimento dos mesmos, propõe a criação do benefício. Vale ressaltar que, o ABONO NATALINO, uma vez implantado, devido a época de festas tradicionais, além de permitir uma melhoria alimentar aos nossos funcionários, gerará anualmente maior movimentação econômica no município, fato este que acarretará em maior arrecadação de impostos.

Solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 29/2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder "ABONO NATALINO", de caráter alimentício, ao funcionalismo público municipal no mês de dezembro de cada ano e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o benefício denominado "Abono Natalino", de caráter alimentício, no mês de dezembro de cada ano a todos os ocupantes de empregos públicos de provimento efetivo, aos ocupantes de empregos de provimento em comissão e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, desde que ativos e que tenham sido admitidos até o mês anterior ao da entrega do benefício.

Artigo 2º - O valor do benefício a que se refere o artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), que serão distribuídos como vale-alimentação em uma única vez, no dia 20 do mês de dezembro de cada ano, com validade até o dia 25 do mesmo mês de entrega, e deverão ser utilizados exclusivamente para gêneros alimentícios, adquiridos no comércio local.

Artigo 3º - O abono natalino concedido por esta lei:

I - Não tem natureza salarial;

II - Não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

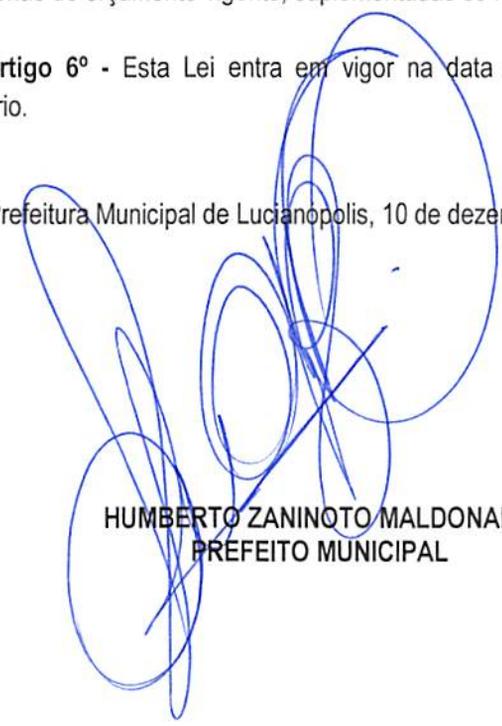
III - Não se configura rendimento tributável ao servidor.

Artigo 4º - As demais condições e procedimentos referentes ao benefício em apreço poderão ser regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 10 de dezembro de 2021.



HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL